



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 26/2013

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V da Resolução N° 15/95,
DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA 1ª VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL.

A sessão de instalação terá lugar no Gabinete da Vara em referência, **às 16 horas e 15 minutos do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano em curso.**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

Eu, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça